



Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 061/2016
Concorrência Pública nº 02/2016

Às quatorze horas do dia 07 do mês de junho de 2016, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 14.100, de 28 de julho de 2015 para analisar a documentação apresentada pelos licitantes na sessão do dia 06/06/2016 que já foi visada e analisada por todos os licitantes. Da análise de toda a documentação a Comissão, por unanimidade, apurou o seguinte resultado: **Empresas habilitadas** para a próxima fase – S. Franco Construtora Ltda, CNPJ 12.416.556/0001-42, União dos Aplicadores de pavimento Asfáltico Ltda UNICAPA, CNPJ 03.103.468/0001-08, Terrasa Engenharia Ltda e Construtora Niemeyer Ltda, CNPJ 07.636.375/0001-91. **Empresa inabilitada** – Construtora Conquista Lar, CNPJ 14.946.315/0001-30 em razão de descumprimento do item 4.2 do edital, na medida em que o objetivo social da empresa não guarda relação com o objeto do certame. Vale dizer que “conservação de vias públicas”, conforme consta do contrato social, é uma atividade diferente da atividade constante do objeto, qual seja: “pavimentação asfáltica e poliédrica”. Além disso, verificando os códigos das atividades constantes do Cartão do CNPJ/Receita Federal, não encontramos o registro de nenhuma atividade compatível com o objeto deste certame; descumprimento dos itens 6.4 e 7.6.1 do edital, pelo fato de que o documento (carteira de identidade profissional) do responsável técnico foi apresentado em cópia simples. Importante registrar que foi oportunizado à pessoa que protocolou os envelopes junto da Comissão, a possibilidade de autenticação de todos os documentos, mediante a exibição de originais, sendo que, para o caso do referido documento, não foi exibido o documento original para autenticação e descumprimento do subitem 7.5.2.2 pelo fato de que a empresa apresentou documento em que não demonstrou-se a devida memória de cálculo que resultou nos índices contábeis (ILG, ILC, SG). O



servidor Luciano Mello de Andrade, Superintendente de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, auxiliou a Comissão na análise da habilitação alusiva à qualificação técnica. O resultado da análise da fase de habilitação será comunicado individualmente por correio eletrônico e disponibilizado no *site* da prefeitura www.saojoaodelrei.mg.gov.br. A partir da intimação individual e disponibilização do resultado do julgamento da fase de habilitação, iniciar-se-á a contagem do prazo para eventuais recursos conforme previsão na alínea “a” do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A partir da divulgação do julgamento da fase de habilitação, os autos estarão com vistas franqueadas para eventuais consultas, junto da Comissão Permanente de Licitação – Sala 05, 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal durante o horário de expediente. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada e do que se passou, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes. São João del-Rei, 07 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ORIGINAL ASSINADO)